



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 732/2013.

“RATIFICA A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA COM OS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ, CEDRO DO ABAETÉ, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MORADA NOVA DE MINAS E QUARTEL GERAL, DATADA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, por seus legítimos representantes, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções datada de 28 de fevereiro de 2013, firmada pelo Município de Leandro Ferreira com os Municípios de Abaeté, Cedro do Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; Elaboração de projetos técnicos de engenharia; Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, e articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e oito de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 31 de julho de 2013.

Robério Antônio de Campos
Prefeito Municipal

LEI nº 732/2013
de 02 de 2013 foi publicado
data no saguão do Edifício sede
Prefeitura em conformidade com
disposição em vigor. Secretaria da
Municipal de Leandro Ferreira.
de 2013 de 2013
Responsável - Mar. 01/10